



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2396ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA, REALIZADA  
NO DIA 22 JULHO DE  
2010.**

1 Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano dois mil e dez (2010), à hora  
2 regimental no Mini Plenário Conselheiro **Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª  
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Sr.  
4 Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, presentes, Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras**  
5 **Nogueira**, Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima** e o auditor, **Renato Sérgio**  
6 **Santiago Melo**, Presente ainda (a) representante do Ministério Público junto ao TCE,  
7 o (a) Procurador (a) **André Carlo Torres** substituindo Dra **Isabela Barbosa Marinho**  
8 **Falcão** que encontra-se em gozo de férias, Verificada a existência de quorum, o Exmº.  
9 Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da  
10 Sessão anterior, que foram aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo  
11 expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o  
12 Conselheiro Presidente, **Umberto Silveira Porto**, fez constar, novamente, que não  
13 haverá à próxima sessão em virtude da continuidade da sessão Plenária, dando  
14 continuidade, presença do advogado, Marco Aurélio Vilar, OAB 12902/PB, que ratificou  
15 a defesa constante do Processo TC nº 00967/09, continuando, comunicou à ausência

16 do Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, o qual por motivo devidamente  
17 justificado, não pode comparecer, por esta razão ficam adiados os processos ora  
18 agendados; comunicou ainda que os processos aqui notificados e adiados, sejam  
19 considerados desde já notificados para a próxima sessão; o Presidente solicitou  
20 prorrogação do pedido de vistas do Processo TC nºs 04195/03 da Classe (F) do  
21 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, e adiou de sua relatoria o Processo  
22 TC nº 10351/99 da Classe (O), retirou por solicitação do Relator Conselheiro **Fábio**  
23 **Túlio Filgueiras Nogueira**, os Processos TC nº 03557/10, da Classe (F) e o 10126/09  
24 Classe (O) o primeiro para retornar à auditória, o segundo para ser notificado para  
25 sessão, o presidente retirou por solicitação do Auditor Relator  
26 **Renato Sérgio Santiago Melo**, o Processo TC nº 06040/07 Classe (I) para ser  
27 notificado para sessão, Passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS**  
28 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES É CATEGORIA ÚNICA - NA**  
29 **CLASSE ÍFÎ È CONTRATOS , CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES-** Procedida  
30 a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
31 Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,  
32 havendo unanimidade, acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**  
33 **Paredes Cunha Lima**; **VISTAS** do Conselheiro **Umberto Silveira Porto** no Processo  
34 TC nº 05851/08, ausência do notificado pela regularidade com ressalvas, conforme  
35 consta em seu respectivo ato formalizador; Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**  
36 **Nogueira**, o Processo TC nº 00967/09, presença do notificado através do seu  
37 advogado, julgado pela irregularidade, aplicação de multa e debito, assinando prazo,  
38 conforme consta em seu respectivo ato formalizador; **NA CLASSE ÎGD .**  
39 **APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** . Procedida à leitura dos relatórios,  
40 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os  
41 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
42 unanimidade acatar a proposta de decisão: Relator Conselheiro **Umberto Silveira**  
43 **Porto** Processo TC nº 06274/08, pela conversão do ato e prazo, conforme consta seu  
44 respectivo ato; Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC  
45 nºs 03276/07, 07274/09, 08834/09, 12325/09, 12349/09, 03008/10 e 03023/10 julgados  
46 pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam seus  
47 respectivos atos; **NA CLASSE ÍO+. DIVERSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi  
48 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres

49 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade  
50 acatar a proposta de decisão: Relator Conselheiro **Umberto Silveira Porto** Processo  
51 TC nº 08425/08, ausência do notificado, pelo não cumprimento da resolução,  
52 irregularidade, multa, débito e prazo, conforme consta seu respectivo ato formalizador,  
53 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo** Processo TC nº 08857/08,  
54 irregularidade, débito ao Ex. Gestor, multa, prazo, encaminhar cópia à Procuradoria  
55 Geral de Justiça, conforme consta em seu respectivo ato formalizador; **PAUTA DE**  
56 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO É**  
57 **CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE ÍFÊ CONTRATOS , CONVÊNIOS, ACORDOS E**  
58 **LICITAÇÕES-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor  
59 (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os  
60 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
61 Relator Conselheiro **Umberto Silveira Porto** Processo TC nº, 06345/08, julgado pela  
62 regularidade, Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº  
63 01318/07, regularidade e arquivamento, Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**  
64 Processo TC nº 04437/08, ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas e  
65 recomendações, conforme consta em seu respectivo ato formalizador; **NA CLASSE IGD**  
66 **. APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** . Procedida à leitura dos relatórios,  
67 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os  
68 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
69 unanimidade acatar a proposta de decisão Relator Conselheiro **Umberto Silveira**  
70 **Porto** Processos TC nºs, 09303/09, 12253/09, 12273/09, 00862/10, 02315//10,  
71 02348/10, 02414/10, 02415/10, 02453/10 e 02971/10, pela regularidade e concessão  
72 dos competentes registros, conforme constam seus respectivos atos; Conselheiro  
73 Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 05392/09, 07234/09,  
74 09325/09 e 10269/09, pela regularidade e concessão dos competentes registros,  
75 conforme constam seus respectivos atos; Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha**  
76 **Lima**; Processos TC nºs 07649/09, 08798/09, 09304/09, 09367/09, 09373/09,  
77 09376/09, 09380/09, 09381/09, 09382/09, 09383/09, 10410/09, 10432/09 e 10457/09,  
78 julgados pela regularidade e concessão dos competentes registros; Auditor Relator  
79 **Renato Sérgio Santiago Melo** Processos TC nºs 07764/09, 10167/09, 10434/09 e  
80 02960/10, julgados pela regularidade e concessão dos competentes registros; **NA**  
81 **CLASSE ÍO+. DIVERSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra

82 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.  
83 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
84 decisão Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº  
85 01170/09, regularidade com recomendações conforme consta em seu respectivo ato  
86 formalizador; Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº  
87 08587/09, irregularidade, multa, débito e prazo conforme consta em seu respectivo ato  
88 formalizador; Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº  
89 01146/08, julgado, encaminhando cópia ao Tribunal de Contas da União e conseqüente  
90 arquivamento, conforme consta em seu respectivo ato; esta Ata foi lavrada por mim  
91 \_\_\_\_\_ **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO COSTA**,  
92 secretária da 1ª Câmara

93

94 **TC: MINI PLENÁRIO ADAILTON COELHO COSTA EM 12 DE AGOSTO DE 2010.**

95

96

97

98

99

\_\_\_\_\_ **CONS. PRESIDENTE**

100

101

102

\_\_\_\_\_ **CONSELHEIRO**

103

104

105

\_\_\_\_\_ **CONSELHEIRO**

106

107

108

109

\_\_\_\_\_ **AUDITOR**

110

111

112

113

\_\_\_\_\_ **AUDITOR**

114

115

116

117

\_\_\_\_\_ **AUDITOR**

118

119

120

121

**PROCURADOR (a)** \_\_\_\_\_